



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL Nº 222, de 23 de dezembro de 2003
(Lei nº 18, de 23 de dezembro de 2003)

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, via de seus representantes - Vereadores da Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar até o limite de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), para atender a insuficiência orçamentária das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
2.3	SEC. MUN. DE ED. CULTURA E ESPORTE	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
2.3.123610007.2.018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
098-31.90-1106	Pessoal Efetivo – Professores	5.500,00

02	EXECUTIVO	
2.3	SEC. MUN. DE ED. CULTURA E ESPORTE	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
2.3.123610007.2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
099-31.90-110	Pessoal Efetivo – Executivo	21.500,00

02	EXECUTIVO	
2.3	SEC. MUN. DE ED. CULTURA E ESPORTE	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
2.3.123610007.2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
099-31.90-110	Pessoal Efetivo – Executivo	21.500,00

02	EXECUTIVO	
2.3	SEC. MUN. DE ED. CULTURA E ESPORTE	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0007	MANTIMENTO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
2.3.123610007.2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
100-33.90-3001	Material de Consumo	10.000,00

02	EXECUTIVO	
----	-----------	--



Câmara Municipal de São João do Manteninha

2.3	SEC. MUN. DE ED. CULTURA E ESPORTE
12	EDUCAÇÃO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO
2.3.123610007.2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101-33.90-3600	Outros Serviços de Terceiros – PF 8.100,00
02	EXECUTIVO
2.3	SEC. MUN. DE ED. CULTURA E ESPORTE
12	EDUCAÇÃO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO
2.3.123610007.2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
102-33.90-3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ 8.500,00
TOTAL DO CRÉDITO 63.600,00	

Art. 2º Para ocorrer às despesas com a execução da presente Lei será tomado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO
2.2	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04	ADMINISTRACAO
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0005	MODERNIZAÇÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE
2.2.041230005.2.013	MAN. DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA
066-33.90-3502	Serviços de Consultoria Contábil 5.500,00

02	EXECUTIVO
2.2	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
04	ADMINISTRACAO
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0005	MODERNIZAÇÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE
2.2.041230005.2.013	MAN. DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA
068-33.90-3900	Outros Serviços de Terceiros – RJ 18.100,00

02	EXECUTIVO
2.2	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
28	ENCARGOS ESPECIAIS
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0022	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
2.2.288430022.1.010	AMORTIZACAO DA DÍVIDA INTERNA
076-46.90-7101	Amortização de Dívida com INSS 5.000,00

02	EXECUTIVO
2.3	SEC. MUN. DE ED. CULTURA E ESPORTE



Câmara Municipal de São João do Manteninha

12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
2.3.121220007.1.011	AQUISIÇÃO MÓVEIS/VEIC/MAT. PERM. P/ ADM. EDUCAÇÃO	
078-44.90-5201	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
02	EXECUTIVO	
2.3	SEC. MUN. DE ED. CULTURA E ESPORTE	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
2.3.123610007.2.018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
095-31.90-0401	Pessoal Contratado - Executivo	8.500,00
02	EXECUTIVO	
2.4	SEC. MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0011	IMPLANTAÇÃO E FUNC. DO CONSELHO TUTELAR	
2.4.082430011.2.025	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
120-33.90-3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
02	EXECUTIVO	
2.4	SEC. MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0013	ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
2.4.103010013.1.205	CONST. POSTO SAÚDE DIST. DIVINO DAS PALMEIRAS	
145-44.90-5101	Obras e Entalções de Domínio Público	8.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		63.600,00

Art. 3º Esta lei em vigor na data de 1º de dezembro de 2003.

São João do Manteninha, 23 de dezembro de 2003; 11º Ano de Emancipação Política.

HIRON CÂNDIDO DE ARAÚJO
Prefeito



Câmara Municipal de São João do Manteninha